

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022**

Processo: Pregão Eletrônico SRP 003/2022 . Objeto: Aquisição mais vantajosa de material permanente diversos para laboratório . Abertura: 08/02/2022 às 09:00 horas. LOCAL <https://www.gov.br/compras/pt-br/Informações> e Edital disponíveis em www.fundec.org.br.

ERIWELTON VILELA COELHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Fundação Educacional Monsenhor Messias/CNPJ: 25.002.155/0001-98. Mantida: Centro Universitário De Sete Lagoas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 162 diplomas no período de 27/03/2019 a 03/06/2019, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro D - registros: 8556 a 8564; 8566 a 8585; 8588 a 8624; 8626 a 8636; 8639 a 8655; 8657 a 8682; 8684 a 8709; 8711 a 8720; 8722 e 8723; 8725 a 8755. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://diplomas.unifem.edu.br/>.

Sete Lagoas, 27 de janeiro de 2022
GUILHERME MOREIRA MARQUES
Responsável pelo Registro de Diploma

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE - UGB / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL CNPJ: 28.577.153/0001-15

**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 28(vinte e oito) diplomas no período de 01/12/2021 a 31/01/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro nº 138 de 13793/2021 a 13800/2021; Livro nº 139 de 13801/2021 a 13820/2021. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ugb.edu.br>.

Volta Redonda-RJ, 26 de janeiro de 2022
GERALDO DI BIASE FILHO
Reitor

FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

CNPJ 09.112.236/0001-94

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Fundação Napoleão Laureano, através de seu Pregoeiro e sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará no dia 18/02/2022, às 10h00 (horário local), na sala do Centro de Estudos do Hospital Napoleão Laureano, localizado à Av. Cap. José Pessoa, nº1140, bairro Jaguaribe, João Pessoa PB, tel.(83)3015.6203, a licitação na modalidade Tomada de preço, empreitada por preço global tipo "menor preço", nº001/2022, referente ao Convênio nº 887099/2019, destinado a REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE no Hospital Napoleão Laureano, de acordo com as especificações contidas no respectivo edital e seus anexos.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022
RICARDO VIEIRA COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Compras nº 320/2021 - Dispensa de Licitação nº 003/2021; Objeto: LOCAÇÃO DE 160 CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 4M³ PARA ENTULHO MISTO NO CAMPUS DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ; fundamento: art. 24, V, LF 8.666/93; Contratada ABC CAÇAMBAS EIRELI ME; CNPJ nº 14.526.161/0001-28; Data assinatura contrato: 18/01/2022; vigência: 12 meses; Valor: R\$ 42.720,00.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (66)
Mantida: Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)/ CNPJ 84.592.369/0001-20.
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 45(quarenta e cinco) diplomas, no período de 21/12/2021 a 25/01/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: 49-R - registros de 56432 a 56477. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <https://www.unoesc.edu.br>.

Joaçaba, 26 de janeiro de 2022.
ARISTIDES CIMADON,
Reitor

FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, a Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, mantida pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates (CNPJ 04.008.342/0001-09), informa que foram registrados 302 (trezentos e dois) diplomas no período de 12/01/2022 a 26/01/2022, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: livro G-12-registros:11815, 11816, 11817, 11820, 11822, 12105, 12109, 12112, 12113, 12115, 12119, 12120, 12121, 12123, 12126, 12128, 12129, 12130, 12131, 12132, 12133, 12135, 12136, 12140, 12143, 12144, 12147, 12150, 12158, 12161, 12162, 12163, 12165, 12166, 12169 a 12171 e livro G-13 - registros: 12809 a 12838, 12841 a 12863, 12865 a 12872, 12874 a 12877, 12879 a 12882, 12884 a 12898, 12900 a 13080. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <https://www.univates.br/consulta-diplomados>.

Lajeado - RS, 27 de janeiro de 2022.
EVÂNIA SCHNEIDER
Reitora

G.C.E. S/A

CNPJ/ME: 05.275.229/0001-52 NIRE: 5330000695-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022 - G.C.E S.A.**

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de janeiro de 2022, às 10:00h, na sede social da G.C.E S.A. ("Companhia"), localizada em Brasília, Distrito Federal, na ST SCIA, Quadra 14, conjunto 06, Lote 01, Guará, CEP 71.250-125.

2. Convocação e Presença: Dispensadas a convocação prévia, nos termos do artigo 124 §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Paulo Maia Koshiba; e Secretário: Marcos de Oliveira.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a constituição da alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, (a) da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A. ("Emissora" ou "IP Sul") e de titularidade da Companhia, incluindo seus direitos econômicos, quer existentes ou futuras ("Ações"); (b) todos os direitos econômicos relativos às Ações, presentes e futuros, incluindo o direito ao recebimento de dividendos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, rendas, proventos, juros sobre o capital próprio, distribuições e demais direitos que tenham sido declarados e não tenham sido distribuídos antes de um Evento de Inadimplemento (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) e/ou que venham a ser apurados declarados enquanto estiver em curso um Evento de Inadimplemento (exceto os dividendos mínimos obrigatórios, distribuídos nos termos da legislação aplicável); (c) todas as novas ações de emissão da Emissora que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pela Companhia durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Companhia direta ou indiretamente, por força de bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam as Ações originalmente alienadas ou sejam conferidas novas ações que, uma vez adquiridas pela Companhia, integram, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações para todos os fins e efeitos de direito e ficarão automaticamente oneradas no âmbito da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), aplicando-se a elas todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Ações Adicionais"); e (d) todos os bônus de subscrição de ações, as debêntures conversíveis em ações, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em Ações, relacionados à participação da Companhia, além de direitos de preferência e opções de compra de quaisquer destes títulos, que venham a ser subscritos ou adquiridos pela Companhia durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Direitos Adicionais" e, em conjunto com as Ações Adicionais, "Ações e Direitos Adicionais" e, em conjunto com as Ações, as "Ações Alienadas Fiduciariamente"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, os demais acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão"); (ii) a autorização para os administradores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretratáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima.

5. Deliberações: Os acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade, sem quaisquer restrições:

(i) autorizar a constituição da Alienação Fiduciária de Ações pela Companhia no âmbito da Emissão, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(ii) autorizar os administradores da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem limitação, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e as respectivas procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, inclusive irrevogáveis e irretratáveis, por prazo de validade equivalente à vigência do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga da procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, bem como a realização do registro de referido documento perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emissora; e

(iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia ou por seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

7. Assinaturas: Presidente: Paulo Maia Koshiba; Secretário: Marcos de Oliveira. Acionistas Presentes: Marco Antônio Cunha Castro; Paulo Marcos Junqueira Guimarães.

Brasília, 14 de janeiro de 2022.
MARCOS DE OLIVEIRA
Secretario Representante G.C.E S/A

PAULO MAIA KOSHIBA
SecretarioRepresentante G.C.E S/A

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Republicação da Licitação 03/2022 - O Hospital São Vicente de Paulo comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme Convênio nº 922333/2021, firmado entre o Hospital São Vicente de Paulo e Ministério da Saúde. Início da Sessão: dia 11/02/2022 às 13 h e 00 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na https://docs.google.com/document/d/1ng_A02lq4f5qFbpNvDbYuuA4VqPui5qu/edit?usp=sharing&oid=102266350399095664428&rtfpof=true&sd=true - Informações poderão ser obtidas na sede da entidade, ou pelo telefone (32) 3571-1144.

Rio Pomba/MG, 28 de janeiro 2022
ANDREYA APARECIDA ALVES GOMES
Pregoeira

